

DECRETO Nº 15485

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 54, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a CI nº 50 de 11.06.91 - DCD,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica cancelado, a partir de 01 de julho de 1991, a gratificação de insalubridade concedida ao servidor IVALDO PEDROSA, Matrícula nº 18.422-2, através do Decreto nº 15.437, da 27 de maio de 1991.

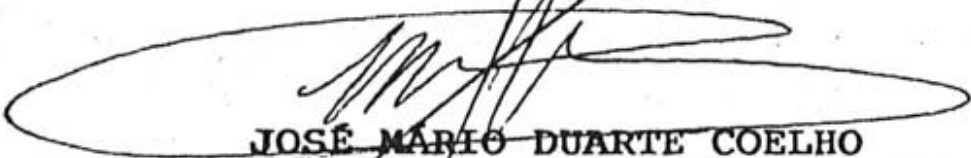
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

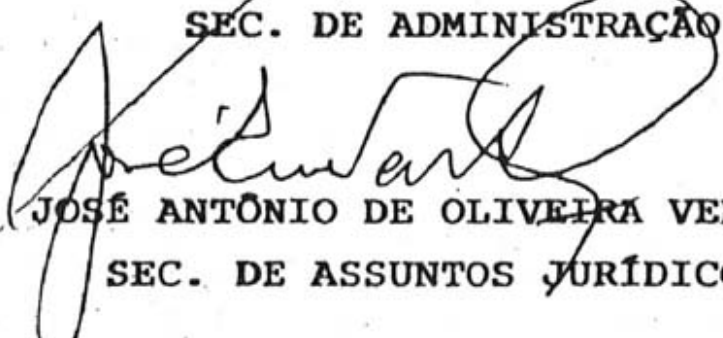
Palácio Prefeito Antônio Farias, 22 de julho de 1991.



GILBERTO MARQUES PAULO
PREFEITO



JOSÉ MÁRIO DUARTE COELHO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA VENTURA
SEC. DE ASSUNTOS JURÍDICOS